PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO Nº 02/2021

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de Prova Online para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

a) Estudantes graduados do curso de Direito, regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de Pós-graduação de Direito, onde a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação;

b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino.

e) não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais) mensal.

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R$ 189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) mensal.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário pessoa com deficiência, conforme prevê o Art.: 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

1.6.1. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

1.7. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

1.7.1. No caso de estagiário pessoa com deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

1.8. O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona no horário de 7:00 às 19:00.

1.9. Os detentores de cargo público, seja com vínculo efetivo ou em comissão, não poderão participar deste processo seletivo, bem como aqueles que exercem a advocacia, requisitos a serem comprovados quando da fase de convocação dos candidatos aprovados.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE – www.ciee.org.br.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Comarca de interesse para realização do estágio, conforme Anexo I.

2.4. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.5. Não será permitido alterar a opção da comarca escolhida no momento da inscrição.

2.6. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **18/02/2021 até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 23/02/2021,** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", clicar em "VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS", em seguida em "Consulte os processos públicos" e localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO e clicar neste link.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.

a) Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.6 do edital;

b) Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

c) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.8. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.9. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

realizada através dele.

2.10. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.12. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

2.14. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova online não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir documento de identidade, no ato da inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial e inserir o seu nome no campo "nome social".

a) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.16. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3 – DO PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

3.3. O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3., o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverão fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

c) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – DA PROVA ONLINE:

4.1. A prova online será realizada gratuitamente no horário de **09:00 às 12:00** (horário de Brasília) do dia **24/02//2021**.

4.2. A prova deverá ser acessada através do endereço eletrônico www.ciee.org.br e será disponibilizada somente para os candidatos que finalizaram a inscrição.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

b) As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Este processo seletivo é composto por 03 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatória, sendo elas:

a) 1ª etapa - Prova objetiva online;
b) 2º etapa - Prova prática online;
c) 3ª etapa – Entrevista online e/ou análise curricular;

4.11. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de noções de informática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 15 de conhecimentos específicos. Todas as questões serão baseadas no conteúdo programático disposto no anexo II deste edital.

4.12. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet;

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13 deste edital

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) O candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;

b) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

c) O candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;

d) O candidato que obtiver maior pontuação em informática básica;

e) O candidato que tiver maior idade.

4.19. Somente será classificado para a correção da prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova objetiva, até o limite de 200 (duzentos) candidatos.

4.20. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

4.21. A prova prática será realizada por meio de videoconferência, no dia e horário estabelecido no cronograma.

4.22. Será atribuída à prova prática a nota de 0 (zero) a 70 (sessenta) pontos, sendo reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) por cento dos pontos distribuídos na questão.

4.23. Os candidatos aprovados na Prova Prática serão submetidos a uma entrevista oral, individualizada, por meio de videoconferência, nos dias constantes do cronograma, podendo ser solicitado, ainda, a apresentação de currículo.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no site do CIEE em **25/02/2021**.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório que deverão ser encaminhados eletronicamente até dia **26/02/2021,** para o endereço eucandidato@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação das listas de convocação para a 2ª etapa será feita em **08/03/2021** no site do CIEE

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

(www.ciee.org.br) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br).

5.9. A realização da 2ª etapa será por meio de prova prática, prevista para os dias **11/03/2021 e 12/03/2021.**

5.10. O candidato aprovado na 1ª etapa de prova objetiva online deverá consultar no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no site do TJ (www.tjgo.jus.br) o dia e horário para realização da 2ª etapa entrevista online e/ou análise curricular.

5.11. A publicação da lista de classificação preliminar da prova prática (2ª etapa) ocorrerá na data provável de **15/03/2021**.

5.12. Serão admitidos recursos quanto à classificação preliminar da prova prática (2ª etapa) que deverão ser encaminhados eletronicamente até dia **16/03/2021,** para o endereço eucandidato@ciee.ong.br.

5.13. A publicação da lista de classificação definitiva da prova prática (2ª etapa), respostas dos recursos e convocação para a 3º etapa (entrevista) ocorrerá na data provável de **18/03/2021**.

5.14. A realização da 3ª etapa será por meio de entrevista online, prevista para o dia **19/03/2021.**

5.15. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.16. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:

a) lista geral de ampla concorrência;

b) lista de candidatos pessoa com deficiência;

c) lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos;

5.17. As listas que referem os itens 5.12. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.18. A publicação da lista de classificação final definitiva ocorrerá na data provável de **23/03/2021**.

5.19. Do cronograma das etapas:

Etapa	**Data**
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório	**25/02/2021**
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	**26/02/2021**
Resposta dos recursos, publicação do gabarito oficial e das listas lista de convocação para 2ª etapa	**08/03/2021**
Realização da 2ª etapa	**11/03/2021 e 12/03/2021**

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	**15/03/2021**
Interposição de recursos da Prova Prática (2ª Etapa)	**16/03/2021**
Resultado dos Recursos e Lista de classificação da 2ª Etapa e convocação para a 3ª etapa	**18/03/2021**
Realização da 3ª etapa (entrevista)	**19/03/2021**
Publicação das listas de classificação final definitiva.	**23/03/2021**

5.20. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.21. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.22. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para o estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás será realizada pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação da lista final definitiva de aprovados e respeitando os critérios definidos no item 1.1 deste edital.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será desclassificado.

6.5.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.

6.6. Quando da convocação, se o candidato não estiver matriculado no curso previsto no item 1.1, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

6.7. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.ong.br.

6.7.1. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

6.7.2. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.7.3. Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.

6.9. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa/positiva do distribuidor criminal a ser retirada através do link http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa - após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal. O Candidato terá que e comprovar, ainda, o não exercício da advocacia, bem como que não exerce cargo público, de vínculo efetivo ou em comissão.

6.10. Os aprovados da lista de candidatos pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª (primeira) vaga aberta;

b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;

c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6º (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.12. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

6.13. Não serão convocados os aprovados cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

6.14. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.ong.br

6.15. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelos sites do CIEE (www.ciee.org.br) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br).

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê lei nº 11.788/2008 e do Art.: 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

7.3. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do contrato de estagiário pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.7. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.8. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.9. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.

Publique-se.

Goiânia - 18 de fevereiro de 2021

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Recursos Humanos

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ANEXO I - LOCALIDADE E CURSOS

COMARCA	CURSO	VAGAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GOIÂNIA	DIREITO PÓS- GRADUAÇÃO	60 + CADASTRO RESERVA

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
2. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
3. **INFORMÁTICA BÁSICA:** Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: <u>DIREITO PROCESSUAL CIVIL:</u>** 1 Lei no 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza,elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1 Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei no 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 9 Assunção de competência (IAC). 10 Recursos. 11 Precedentes vinculantes. 12 Controle de constitucionalidade. 13 Ação rescisória. 14 Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. **<u>DIREITO CONSTITUCIONAL:</u>** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: Normas constitucionais federais aplicáveis. 7.3.3 Processo legislativo na Constituição do Estado de Goiás. 7.3.4 Elaboração,

Assinado digitalmente por: WANESSA OLIVEIRA ALVES, DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, em 16/02/2021 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 382219990486 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000261107

WANESSA OLIVEIRA ALVES
DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Assinatura CONFIRMADA em 16/02/2021 às 11:22